

LIDO EM 12/04/2021

RAA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

AUTOR VEREADOR: JEOVÁ HORÁCIO DOS SANTOS / MDB

APROVADO EM

26 / 04 / 2021

RAA
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade na fila de vacinação contra o Covid-19, pessoas com necessidades especiais, garis, professores e todos os envolvidos na educação.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Terão prioridade em receber as vacinas do Covid-19, pessoas com necessidades especiais, gari, professores e todos os envolvidos na educação do município.

Art. 2º Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei, correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 12 de abril de 2021.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 26 / 04 / 2021

RAA
Presidente

Jeová Horácio dos Santos
Jeová Horácio dos Santos

Vereador / MDB

26.04.2021
Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização
RAA